



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ



LEI Nº 235/2011

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

CRIA, NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos indicados no Anexo I desta lei, nos quantitativos, requisitos, vencimentos, cargas horárias ali indicadas, como parte integrante da estrutura do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2011.


FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA HORA
Prefeita Interina do Município de Ararendá

ANEXO I

(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 235/2011 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011)

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40H/S	02	545,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	40H/S	02	545,00
MOTORISTA II	40H/S	02	574,20

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2011.



FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA HORA
Prefeita Interina do Município de Ararendá